

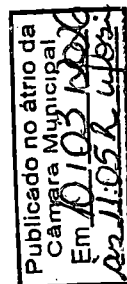


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA (CESA)**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**11 DE MARÇO DE 2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 4 de março de 2026.

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 98/2025: assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Parecer pela aprovação.

Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 110/2025: institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela aprovação com restrições.

Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 82/2025: declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES a Furiosa Di Venécia, caracterizada por ser uma banda musical que se apresenta em eventos, nos termos que descreve e especifica.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

2. PROJETO DE LEI Nº 104/2025: dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

3. PROJETO DE LEI Nº 106/2025: institui o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na rede pública de ensino do município no âmbito do Município de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

4. PROJETO DE LEI Nº 117/2025: insere e altera dispositivos e anexos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

5. PROJETO DE LEI Nº 3/2026: altera o Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da CESA

Vereador pelo PSB

